



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA**



IND 1069/2019

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)**

Em, 09/04/19

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, a Execução e Reforma da feira Modelo Do Riacho Fundo, no Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a Execução e Reforma da Feira Modelo do Riacho Fundo, no Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por objetivo atender a demandas apresentadas neste gabinete parlamentar, para suprir as necessidades básicas de infraestrutura, urbanização e equipamentos para as melhorias no Distrito Federal.

A Lei Distrital Nº 4.748 de 2 de fevereiro de 2012, institui em seu artigo 2º.

A feira permanente edificada em logradouro público destinado para este fim constituísse sob a forma de unidades comerciais isoladas entre si denominadas boxes e pelos demais elementos comuns fixos e edificados, incluindo a estrutura que suporta a área coberta dos demais boxes, as áreas adjacentes onde se localizam os estacionamento, as instalações e infraestruturas comuns no interior da feira, as quais amparam a realização da atividade mercantil de caráter constante.

Neste sentido faz se necessário o quanto antes estudo técnico nas regiões administrativas, com objetivo de destacar os lugares que necessitam desses investimentos com urgência.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

*A*

SECRETARIA LEGISLATIVA  
40303  
Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1069/2019  
Folha Nº 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA**



Sala das Sessões,

de 2019.

**JORGE VIANNA**

p Deputado Distrital – PODE /DF

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 10691/2019

Folha Nº 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

☐ CCJ (art. 63/RICLDF)

☐ CAF (art. 68/RICLDF)

☐ CEOF (art. 64/RICLDF)

☐ CESC (art. 69/RICLDF)

☐ CAS (art. 65/RICLDF)

☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)

☐ CDC (art. 66/RICLDF)

☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)

☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)

☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

☐ CTMU

Em 03/04/2019 17:43

  
**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1069 / 2019  
Folha Nº 03